



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

DECRETO Nº. 30/2020
DE 01 de Julho de 2020

Atualiza o Decreto Municipal nº 27/2020 reconheceu a situação de emergência na saúde pública do Município de Muribeca, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus), definindo novos prazos ante o novo Decreto Estadual nº 40.615 de 15 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (coronavírus), e atualização das medidas limitadoras preventivas impostas no Decreto Estadual nº 40.615 de 15 de junho de 2020, a fim de minimizar os efeitos da pandemia e com objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população sergipana, RESOLVE

Art. 1º - Permanecem suspensas, por tempo indeterminado, as atividades educacionais em todas as escolas, públicas e privadas, por seu elevado risco epidemiológico, acompanhando as diretrizes do Decreto Estadual 40.615 de 15 de junho de 2020.

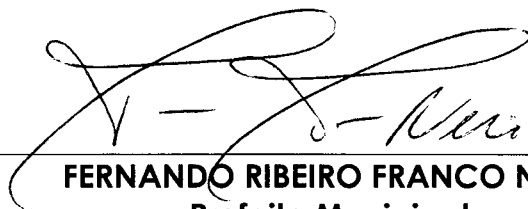


Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais medidas elencadas no Decreto Municipal nº 27/2020 de 27 de Maio de 2020, bem como acompanha as demais medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 40.615 de 15 de junho de 2020, acerca da prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no Estado de Sergipe.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, 01 de Julho de 2020



FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO
Prefeito Municipal